

Plano de Atividades

2026

Funchal, 27 de novembro de 2025

Índice

1. Nota Introdutória	7
1.1 Metodologia de elaboração do Plano de Atividades	8
1.2 Caracterização do Serviço	9
1.3 Missão	9
1.4 Atribuições	10
1.5 Estrutura Orgânica	12
1.6 Tipificação dos serviços prestados	16
1.7 Partes Interessadas	17
1.8 Caracterização do ambiente interno e externo.....	18
2. Objetivos	28
2.1 Objetivos estratégicos	28
2.2 Objetivos operacionais	28
3. Atividades Previstas	31
3.1 Atividades das unidades orgânicas nucleares e flexíveis.....	32
3.2 Atividades das subunidades orgânicas administrativas	42
3.3 Planeamento e Avaliação.....	46
4. Recursos Humanos e Financeiros	48
4.1 Recursos Humanos.....	48
4.2 Recursos Financeiros.....	49
4.3 Plano de Formação	51
5. Observância do Plano de Atividades.....	52
6. Anexos	53

Índice de Quadros

Quadro 1 - Partes interessadas (<i>stakeholders</i>)	17
Quadro 2 - Articulação entre os objetivos estratégicos plurianuais e os objetivos operacionais anuais da DRAE	30

Índice de Figuras

Figura 1 - Organograma da DRAE	15
Figura 2 - Trabalhadores da DRAE por cargos/carreiras/categorias	48

Glossário de Siglas e Abreviaturas

AAM	Associação de Agricultores da Madeira
ACIF-CCIM	Câmara de Comércio e Indústria da Madeira
ADSE	Assistência na Doença aos Servidores Cíveis do Estado
AE	Auxílios de Estado
AJAMPS	Associação dos Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo
AJEM	Associação de Jovens Empresários da Madeira
ALRAM	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
ARE	Assembleia das Regiões da Europa
CA RUP	Comité de Acompanhamento da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas
CESE	Comité Económico e Social Europeu
CIAE	Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus
COM	Comissão Europeia
CORRESP	Programa Informático de Registo de Correspondência
CPLRE	Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa
CP RUP	Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas
CR	Comité das Regiões Europeu
CRAECE	Comissão Regional para os Assuntos Europeus e a Cooperação Externa
CRPM	Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa
DGAE/MNE	Direção-Geral dos Assuntos Europeus/Ministério dos Negócios Estrangeiros
DG REGIO	Direção-Geral da Política Regional da Comissão Europeia
DRAE	Direção Regional dos Assuntos Europeus
DSAJIE	Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, Institucionais e Externos
DSER	Direção de Serviços das Políticas da União Europeia e dos Assuntos da Ultraperiferia
ESNM	Associação Erasmus Student Network Madeira
FEAMPA	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura
GeRFIP	Gestão de Recursos Financeiros Partilhada
IVCDI	Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global
JUR-DGDEI	Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos da Direção-Geral de Direito Europeu e Internacional do Ministério dos Negócios Estrangeiros
LGTFP	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
MAIS	Medida de Apoio à Integração de Subsidiados
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
OE	Objetivo Estratégico
OAR	Orientações sobre auxílios com finalidade regional
OO	Objetivo Operacional
PA	Plano de Atividades
PA DRAE	Plano de Atividades da Direção Regional dos Assuntos Europeus

PAEP	Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública
PE	Parlamento Europeu
PIDAR	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira
PLA	Planeamento e Avaliação
PO MAC 2014-2020	Programa Operacional de Cooperação Territorial Europeia Madeira-Açores-Canárias 2014-2020
POT	Programa Ocupacional de Desempregados
POSEI	Programa de Opções Específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RA	Relatório de Atividades
RAM	Região Autónoma da Madeira
REPER	Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia
RGIC	Regime Geral de Isenção por Categoria
RTE	Redes Transeuropeias
RTE-T	Redes Transeuropeias de Transportes
RUP	Regiões Ultraperiféricas
SANI	State Aid Notification Interactive
SARI	State Aid Reporting Interactive
SEA	Secção de Expediente e Arquivo
SGO	Secção de Gestão Orçamental, de Instalações e Equipamentos
SP	Secção de Pessoal
SIADAP	Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública
SIADAP-RAM	Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira
SRF	Secretaria Regional das Finanças
TFUE	Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TJUE	Tribunal de Justiça da União Europeia
TUE	Tratado da União Europeia
UE	União Europeia

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Cumprindo com o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, apresenta-se, de seguida o Plano de Atividades (PA) da Direção Regional dos Assuntos Europeus (DRAE) para 2026.

Com este PA inicia-se o ciclo de gestão da DRAE para 2026, estabelecendo os objetivos a atingir, as atividades a desenvolver e os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para o efeito. É com base neste documento que se analisará e avaliará, numa fase posterior, os objetivos atingidos e se fará o balanço das atividades desenvolvidas e ações realizadas, concluindo, assim, o ciclo de gestão com o Relatório de Atividades (RA).

O planeamento e o controlo das atividades desenvolvidas complementam-se e são fundamentais para a melhoria da gestão do serviço, contribuindo, desta forma, para a melhoria do funcionamento da administração pública.

O PA que seguidamente se apresenta, articulado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da DRAE, estabelece as linhas de orientação em termos estratégicos e operacionais das atividades a desenvolver pelas diversas unidades e subunidades orgânicas da DRAE para o ano de 2026.

Para este efeito, respeitou-se o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira, na sua redação atual.

A elaboração deste documento cumpre ainda o previsto no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, relativo às Medidas de Modernização Administrativa, que veio salientar a necessidade de instituir processos participativos na elaboração dos instrumentos de gestão e da sua divulgação junto dos trabalhadores e dos utentes dos serviços.

1.1 Metodologia de elaboração do Plano de Atividades

O processo de elaboração do PA iniciou-se com a análise da situação dos indicadores de avaliação constantes no QUAR DRAE 2025 e da avaliação da definição das metas estabelecidas para 2025, comparando-as com os resultados demonstrados até à data de preparação do PA para 2026, com vista a estabelecer as metas mais adequadas à realidade da natureza dos trabalhos da DRAE previsto para o próximo ano.

De seguida, efetuou-se o levantamento das atividades previstas por todas as unidades e subunidades orgânicas da DRAE para 2026, tendo todas as unidades e subunidades orgânicas da DRAE elaborado o seu contributo. Neste âmbito, analisou-se os trabalhos previstos pela Comissão Europeia (COM) para o ano de 2026, bem como os trabalhos previstos no Comité de Acompanhamento da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas (CA RUP) e da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas (CP RUP).

Uma vez que os objetivos estratégicos e operacionais anteriormente definidos para o biénio 2025-2026, bem como a estruturação seguida para a elaboração do QUAR DRAE estão em consonância com as orientações estratégicas do XVI Governo Regional da Madeira, optou-se por manter os objetivos estratégicos e operacionais. Manteve-se também a ponderação dos indicadores de avaliação em função de cada objetivo operacional, assim como a manutenção das metas definidas para cada indicador de avaliação da DRAE.

Os vários contributos recebidos pelas várias unidades orgânicas e sub-orgânicas foram sistematizados e harmonizados, e posteriormente sujeitos a novos contributos de todos os intervenientes. O documento foi, então, submetido à apreciação e decisão superior, resultando no presente documento.

A elaboração do PA DRAE 2026, conforme despacho do dirigente máximo do Serviço, foi da responsabilidade do coordenador indicado para o efeito.

1.2 Caracterização do Serviço

A DRAE está integrada na Secretaria Regional das Finanças (SRF), conforme determinado no Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, que aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, na sua redação atual.

O Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional das Finanças, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2025/M, de 21 de novembro, refere a DRAE na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º, como serviço da administração direta, e no n.º 1 do seu artigo 17.º define a missão da DRAE.

Junto da DRAE funciona a Comissão Regional para os Assuntos Europeus e a Cooperação Externa (CRAECE), um órgão de apoio do Governo Regional no âmbito dos assuntos europeus e da cooperação da ultraperiferia, conforme definido no Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2020/M, de 21 de dezembro, que aprova a orgânica da Direção Regional dos Assuntos Europeus, e na Resolução n.º 215/2025, da Presidência do Governo Regional, de 12 de maio, relativa à Comissão Regional para os Assuntos Europeus e a Cooperação Externa.

1.3 Missão

A Direção Regional dos Assuntos Europeus *“tem por missão prosseguir a definição, a coordenação e a execução da ação externa do Governo Regional nos domínios dos assuntos europeus e da cooperação externa junto das instâncias próprias nacionais e das instituições e órgãos da União Europeia, bem como dos órgãos das organizações de cooperação inter-regional europeias e internacionais, em concertação com os departamentos do Governo Regional competentes.”*

1.4 Atribuições

De acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2020/M, de 21 de dezembro, que aprova a orgânica da Direção Regional dos Assuntos Europeus, a DRAE detém as seguintes atribuições:

- «a) Assegurar a coordenação interdepartamental regional no acompanhamento e tratamento das questões europeias e das questões de cooperação externa;*
- b) Assegurar e apoiar a participação da Região nas reuniões a nível nacional, europeu e internacional em relação às atribuições que prossegue;*
- c) Assegurar a representação da Região na Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus, ao nível técnico, que funciona no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros;*
- d) Analisar as estratégias plurianuais da União Europeia e apresentar propostas relativas às grandes linhas de orientação delas decorrentes;*
- e) Acompanhar as questões relacionadas com o sistema institucional da União Europeia, incluindo os processos de revisão dos Tratados da União e de alargamento da União;*
- f) Coordenar a definição da posição regional no que respeita aos quadros financeiros plurianuais da União Europeia e a outras questões financeiras da União;*
- g) Acompanhar a negociação e a execução de todas as políticas e ações internas da União Europeia, assim como da sua ação externa, assegurando a coordenação da definição da posição da Região;*
- h) Apoiar a participação do membro pela Região no Comité das Regiões;*
- i) Acompanhar a atividade do Parlamento Europeu;*
- j) Acompanhar os processos do Tribunal de Justiça da União Europeia com interesse e relevância para a Região;*

- k) Assegurar a coordenação das ações necessárias à definição da posição regional nos processos de pré-contencioso e de contencioso da União Europeia por incumprimento do direito da União pelo Estado português, com fundamento na alegada não aplicação ou má aplicação do mesmo na Região;*
- l) Preparar e coordenar as ações necessárias ao cumprimento do estatuto da Ultraperiferia consagrado no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;*
- m) Preparar e assegurar a representação e a participação da Região no Comité de Acompanhamento da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, bem como preparar e assegurar a representação e a participação da Região nas reuniões de parceria com a Comissão Europeia nesse mesmo âmbito em matéria de Ultraperiferia;*
- n) Apoiar a participação da Região na Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas;*
- o) Assegurar a coordenação e a elaboração do relatório anual sobre a participação da Região no processo de construção da União Europeia;*
- p) Assegurar a preparação do contributo da Região para a elaboração do relatório anual sobre a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia;*
- q) Acompanhar a aplicação dos atos legislativos da União Europeia, designadamente os procedimentos de adaptação legislativa e de transposição de diretivas da União Europeia, que revistam relevância particular para a Região;*
- r) Recolher, tratar e analisar informação estatística da União Europeia com interesse e relevância para a Região;*
- s) Dar resposta às solicitações da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em matéria de assuntos europeus.*
- t) Apoiar a cooperação inter-regional;*

- u) Preparar e assegurar a representação e a participação da Região na Comissão Técnica de Acompanhamento que apoia, ao nível técnico, a Conferência dos Governos da Macaronésia;*
- v) Apoiar a participação da Região na Conferência dos Governos da Macaronésia;*
- w) Acompanhar as atividades e os trabalhos das organizações de cooperação inter-regional europeias e internacionais de particular relevância para a Região;*
- x) Preparar e coordenar as ações de apoio à participação da Região nos diferentes órgãos das organizações de cooperação inter-regional europeias e internacionais de que é membro ou em que participa de pleno direito;*
- y) Proceder ao tratamento, divulgação e difusão pelos departamentos governamentais regionais da documentação pertinente da União Europeia e das organizações de cooperação inter-regional europeias e internacionais;*
- z) Prestar apoio técnico à definição da posição regional em relação às questões de assuntos europeus e às questões de cooperação externa de maior relevância para a Região.»*

1.5 Estrutura Orgânica

O Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2020/M, de 21 de dezembro, da Presidência do Governo Regional, aprovou a orgânica da Direção Regional dos Assuntos Europeus.

A DRAE é dirigida por uma Diretora Regional e na sua dependência direta funciona a Comissão Regional para os Assuntos Europeus e a Cooperação Externa (CRAECE) que “*tem por missão assegurar a coordenação dos diversos departamentos da administração regional no âmbito dos assuntos europeus e da cooperação da ultraperiferia, com vista ao estabelecimento de orientações concertadas e à definição das posições do Governo Regional, ao nível técnico, junto dos competentes departamentos governamentais nacionais, das*

instituições e órgãos da União Europeia, dos órgãos das organizações de cooperação inter-regional europeias e internacionais e das várias instâncias de cooperação da ultraperiferia.”

A DRAE está estruturada em 2 unidades orgânicas nucleares – a Direção de Serviços das Políticas da União Europeia e dos Assuntos da Ultraperiferia (DSER) e a Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, Institucionais e Externos (DSAJIE), conforme estipulado na Portaria n.º 95/2021, de 15 de março, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional dos Assuntos Europeus, alterada pela Portaria n.º 550/2022, de 7 de setembro.

A DSER é a unidade orgânica que acompanha o desenvolvimento de certas políticas e ações internas da União Europeia, a execução da política de coesão económica, social e territorial, certos domínios da ação externa da União e os assuntos da Ultraperiferia.

A DSAJIE é a unidade orgânica que acompanha os assuntos jurídicos e institucionais da União Europeia, certos domínios da ação externa da União e certos assuntos relativos à cooperação externa da Região.

A DRAE tem na sua orgânica duas unidades orgânicas flexíveis – a Divisão do Ambiente e Investigação (DAI) e a Divisão dos Auxílios de Estado e Transportes (DAET) - conforme estipulado no Despacho n.º 138/2021, de 16 de abril, alterado pelo Despacho n.º 231/2023, de 12 de julho, que aprova a estrutura orgânica flexível da DRAE e as competências das respetivas unidades orgânicas.

A DAI está integrada na DSER e é a unidade orgânica que acompanha as questões relativas ao domínio do ambiente, energia, telecomunicações, inovação, investigação, desenvolvimento tecnológico e espaço.

A DAET está igualmente integrada na DSER e é a unidade orgânica que acompanha a negociação do quadro financeiro plurianual da União Europeia e, dentro deste, a sua política de coesão económica, social, territorial, o processo

de coordenação da UE da política económica, do orçamento da UE, bem como as políticas fiscal e industrial e do mercado interno.

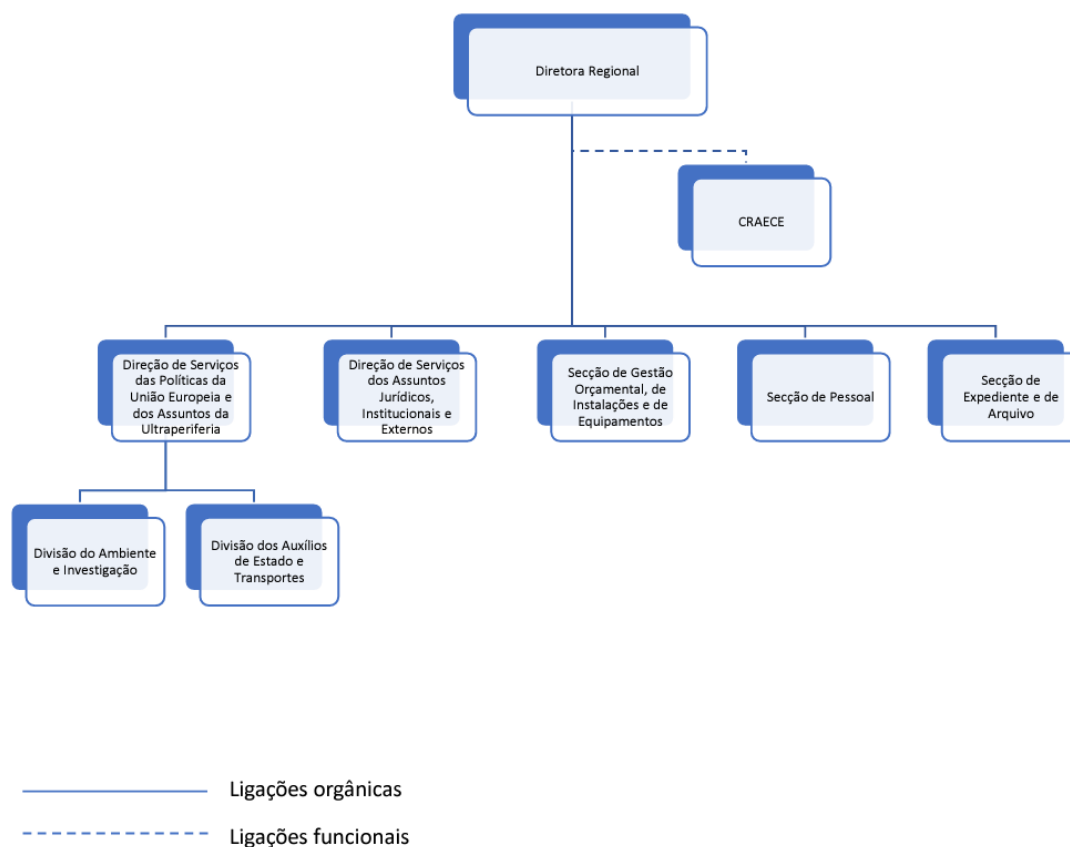
Além disso, a DAET acompanha também o desenvolvimento da política de concorrência, nomeadamente dos auxílios de Estado, do turismo e a área dos transportes e redes transeuropeias (RTE) nas suas três vertentes: transportes, telecomunicações e energia.

As subunidades orgânicas administrativas da DRAE foram definidas através do Despacho n.º 208/2021, de 8 de junho, que procedeu à criação, definição e enquadramento das Secções da Direção Regional dos Assuntos Europeus. Assim, foram criadas a Secção de Gestão Orçamental, de Instalações e de Equipamentos (SGO), a Secção de Pessoal (SP) e a Secção de Expediente e de Arquivo (SEA) que estão na dependência direta da Diretora Regional.

A estrutura orgânica da DRAE está graficamente representada no organograma que se segue.

O mapa de pessoal da DRAE para o ano de 2026 consta do Anexo I.

Figura 1 - Organograma da DRAE



1.6 Tipificação dos serviços prestados

Resultante das suas atribuições, a DRAE presta os seguintes serviços, na perspetiva do interesse regional:

- Apoio técnico sobre os assuntos que relevam das respetivas atribuições, através de análises, de pareceres técnicos, de informações, de documentos de apoio à tomada de decisão, de contributos e de propostas de ação;
- Coordenação interdepartamental, ao nível regional, e apoio técnico, administrativo e logístico à CRAECE;
- Apoio técnico à participação dos representantes da Região na Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus (CIAE), ao nível político; nos Órgãos da União Europeia (UE) e nas Organizações inter-regionais europeias e Organizações internacionais de que a Região é membro ou em que participa de pleno direito; e na Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas (CP RUP);
- Representação da Região na CIAE, ao nível técnico, e em reuniões técnicas agendadas pela Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros (DGAE/MNE);
- Representação da Região no Comité de Acompanhamento da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas (CA RUP);
- Representação da RAM, no quadro das questões da Ultraperiferia, nas reuniões de parceria com a Comissão Europeia;
- Representação da Região na Comissão Técnica de Acompanhamento que apoia, ao nível técnico, a Conferência dos Governos da Macaronésia;
- Coordenação da elaboração do contributo da Região para o relatório anual “Portugal na União Europeia”;
- Coordenação da elaboração do relatório anual “A Região Autónoma da Madeira na União Europeia”; e

- Divulgação junto dos departamentos governamentais regionais de documentação e informação técnicas sobre assuntos europeus e cooperação externa.

1.7 Partes Interessadas

No desenvolvimento da sua atividade, a DRAE relaciona-se com diversas partes interessadas (*stakeholders*), que estão envolvidas na respetiva prestação de serviços ou que são destinatárias desses mesmos serviços. Os principais *stakeholders* são os constantes do quadro seguinte.

Quadro 1 - Partes interessadas (*stakeholders*)

INTERNACIONAIS	NACIONAIS
<i>Instituições e Órgãos da UE</i>	<i>Governo da República</i>
Parlamento Europeu (PE) Comissão Europeia (COM) - Unidade RUP – DG REGIO Comité das Regiões (CR) Comité Económico e Social Europeu (CESE)	Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE) Representação Permanente de Portugal junto da UE (REPER) Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus (CIAE)
<i>Organizações inter-regionais europeias e internacionais</i>	<i>Governo Regional da Madeira</i>
Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa (CRPM) Comissão das Ilhas da CRPM Assembleia das Regiões da Europa (ARE) Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa (CPLRE)	Gabinete da Presidência do Governo Regional Gabinete da Secretaria Regional das Finanças Comissão Regional para os Assuntos Europeus e a Cooperação Externa (CRAECE)

INTERNACIONAIS	NACIONAIS/REGIONAIS
<i>Instâncias de cooperação da Ultraperiferia e da Macaronésia</i>	<i>Organizações Profissionais e Empresariais</i>
Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas (CP RUP) Associação da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia Comité de Acompanhamento da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas (CA RUP) Redes Temáticas Ultraperiféricas Conferência dos Governos da Macaronésia Comissão Técnica de Acompanhamento da Conferência dos Governos da Macaronésia	Associação de Agricultores da Madeira (AAM) Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo (AJAMPS) Cooperativa da Pesca do Arquipélago da Madeira (Coopescamadeira) Câmara de Comércio e Indústria da Madeira (ACIF-CCIM) Associação Erasmus Student Network Madeira (ESNM) Associação Jovens Empresários da Madeira (AJEM) ARDITI
<i>Outros</i>	<i>Outros</i>
Organizações estrangeiras Cidadãos estrangeiros	Universidade da Madeira Cidadãos nacionais

1.8 Caracterização do ambiente interno e externo

A) Ambiente interno

O ambiente interno da DRAE, no ano de 2026, será influenciado pelos recursos humanos existentes para realizar as atividades de apoio à Diretora Regional, as atividades das Direções de Serviço – Direção de Serviços das Políticas da União Europeia e dos Assuntos da Ultraperiferia (DSER) e da Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, Institucionais e Externos (DSAJIE) - e das Divisões - Divisão do Ambiente e Investigação (DAI) e da Divisão dos Auxílios de Estado e Transportes (DAET), no acompanhamento dos trabalhos das instituições e órgãos da União Europeia, dos trabalhos dos órgãos das RUP e dos trabalhos

dos órgãos das organizações inter-regionais europeias, pela contínua melhoria da sua Página Web e da Intranet, bem como no acesso à documentação do Secretariado Geral do Conselho, através da plataforma “Portal dos Delegados”.

Na prossecução da sua missão, a DRAE tem a função de coordenação interdepartamental regional no acompanhamento e tratamento das questões europeias e das questões de cooperação externa.

B) Ambiente externo

As atividades a desenvolver pela DRAE, em 2026, resultam diretamente da agenda das Instituições e dos Órgãos da UE e das Organizações inter-regionais europeias e Organizações internacionais de que a Região é membro, ou em que participa de pleno direito, bem como das prioridades definidas pela CP RUP, tendo em consideração a “Agenda Estratégica da União Europeia para 2024-2029”, as Orientações Políticas da Comissão Europeia 2024-2029, o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2026, o seguimento do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e a negociação do Quadro Financeiro Plurianual 2028-2034.

As atividades da DRAE serão também influenciadas pelo acompanhamento de uma Nova Estratégia da UE para as RUP a ser apresentada pela Comissão no início de 2026 e de medidas de mitigação dos efeitos dos conflitos internacionais.

Neste sentido, é previsível que o ambiente externo à DRAE em 2026 esteja marcado pelos seguintes grandes acontecimentos:

- O acompanhamento da resposta da UE aos desenvolvimentos associados aos conflitos internacionais e ao aumento da inflação, em particular no que se refere aos domínios energético e alimentar;
- O seguimento da execução dos programas setoriais da RAM, ou nos quais a RAM está integrada;
- O acompanhamento das negociações relativas ao Quadro Financeiro Plurianual para o período de 2028 a 2034, de onde se destacam as

negociações sobre os Planos de Parceria Nacionais e Regionais e a nova proposta do Fundo Europeu de Competitividade (FEC) que apoiará setores críticos estratégicos, incluindo a defesa, a investigação e a inovação e os Projetos Importantes de Interesse Comum Europeu (IPCEI);

- Acompanhamento do futuro da política de coesão e da política agrícola comum no quadro das políticas da UE, em função das alterações promovidas pela nova proposta de QFP que reduz a sua preponderância;
- Os debates com vista à revisão do quadro de governação económica e à definição do orçamento de longo prazo, com a introdução de uma nova proposta de recursos próprios;
- Acompanhamento dos desenvolvimentos associados ao instrumento de recuperação *Next Generation EU* e à implementação do PRR português até 2026;
- A ação da Comissão Europeia para fazer cumprir a legislação europeia;
- O acompanhamento das Decisões do Tribunal de Justiça da União Europeia e do Tribunal Geral da União Europeia, em matéria de auxílios de Estado, com especial importância para a Região Autónoma da Madeira;
- Acompanhamento do Semestre Europeu, requerendo o acompanhamento de eventuais impactos nas ações da UE de maior incidência nas regiões;
- Acompanhamento da Estratégia para o setor pecuário, da visão para as pescas e aquicultura e do ato legislativo relativo aos oceanos;
- O seguimento das regras acordadas no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e ao acompanhamento de novas iniciativas, nomeadamente as relativas à Economia Circular, ao Pacote Clima para a próxima década e ao Quadro Europeu integrado para a Resiliência em matéria de Clima;
- O acompanhamento das medidas de concretização da transição ecológica, incluindo uma verdadeira União da Energia, nomeadamente através do

acompanhamento da atualização da governação da União da Energia e da Ação Climática, incluindo a eliminação progressiva dos subsídios aos combustíveis fósseis e o novo Pacote da União da Energia para a próxima década;

- O acompanhamento dos desenvolvimentos associados à Transição Digital e da implementação da regulamentação na área digital e das suas implicações transversais para os cidadãos, empresas e administração regional, com destaque para os regulamentos Inteligência Artificial, Cibersegurança e da Conectividade segura;
- O acompanhamento das negociações do próximo Programa-Quadro de Investigação & Inovação, integrado no FEC; atendendo à futura Lei Europeia da Inovação e o novo enquadramento previsto para o Espaço Europeu de Investigação;
- A adoção do Plano Europeu de Habitação a preços acessíveis;
- A revisão das regras de auxílios de Estado atuais, nomeadamente do RGIC, com vista a permitir o apoio para a habitação a preços acessíveis;
- A criação de um Pacote de simplificação legislativa para as RUP;
- A apresentação de uma Estratégia renovada para as Regiões Ultraperiféricas;
- A execução do Interreg-FEDER 2021-2027 no que se refere ao Programa MAC 2021-2027 e no seu âmbito do Projeto Estratégico ATLANTE;
- A evolução da negociação europeia para a execução no período 2021-2027 da programação financeira conjunta do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVDICI) em favor das RUP;
- Os trabalhos plurianuais previstos na Agenda para o Turismo 2030-2050;

- O acompanhamento da futura Estratégia Europeia para o Turismo Sustentável;
- A adoção da Estratégia Europeia de Combate à Pobreza;
- A continuação da implementação do Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
- Os trabalhos das Organizações de cooperação inter-regional europeia, em matéria de assuntos europeus, com relevância para as RUP;
- As negociações europeias para o próximo Alargamento da União e o acompanhamento das reformas pré-alargamento, da revisão das políticas e do funcionamento das Instituições Europeias, tendo em vista a defesa do tratamento específico para as RUP numa União alargada;
- A negociação e a implementação dos acordos internacionais da UE com países terceiros com especial importância para as RUP/RAM – com destaque para a implementação da relação estabelecida em 2025 entre a UE e os EUA sobre comércio e investimento;
- Os trabalhos legislativos do Parlamento Europeu com relevância para as RUP;
- Os trabalhos da Conferência dos Governos da Macaronésia.

Relativamente à ação da CPRUP no ano de 2026, as Presidências rotativas da Guadalupe e da Madeira da Conferência de Presidentes, estas estarão bastante condicionadas aos acontecimentos suprarreferidos, especialmente no que respeita à implementação do Pacto Ecológico Europeu, à transição digital, a uma Nova Estratégia para as RUP, bem como o acompanhamento das negociações relativas ao futuro Quadro Financeiro Plurianual (2028-2034).

De referir, igualmente, a importância de acompanhar e reagir conjuntamente no âmbito das negociações a decorrer no Parlamento Europeu e no Conselho, para maximizar a consideração e reconhecimento da situação específica das RUP.

No que respeita às atribuições da DRAE relativas à ação externa da UE, a DRAE acompanhará as relações externas da UE com as organizações internacionais e com países terceiros.

A cooperação externa da RAM será assegurada, por um lado, pela promoção da cooperação inter-regional de acordo com as orientações políticas e, por outro lado, pelo acompanhamento dos trabalhos das organizações de cooperação inter-regional europeia e internacional com relevância para a Região, bem como pelo apoio à participação da RAM nas diferentes instâncias destas.

Atendendo ao sucesso na dinamização e promoção da cooperação territorial europeia com Cabo Verde, Mauritânia e Senegal, em 2026 a DRAE irá continuar a participar no projeto ATLANTE, o qual para além dos já mencionados países inclui a participação de novos países terceiros africanos (Costa do Marfim, Gâmbia, Gana e São Tomé e Príncipe).

Neste contexto, de entre as questões que serão necessariamente objeto das atividades da DRAE, na perspetiva da defesa dos interesses da RAM, podem apontar-se as seguintes:

- O acompanhamento e a intervenção nas situações de pré-contencioso e contencioso da UE, e outros, que envolvam a RAM;
- O respeito do Estatuto das Regiões Ultraperiféricas (RUP), nomeadamente no que se refere à utilização da base jurídica do Artigo 349.º do TFUE relativamente à adoção de medidas específicas para as RUP, reforçado pela clarificação do Acórdão de Maiote do TJUE;
- As negociações do orçamento plurianual da UE;
- A execução das orientações políticas emanadas da CP RUP;
- A preparação da participação nos trabalhos do CA RUP e nas reuniões de parceria com a Comissão Europeia;
- A preparação da participação na XXX Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas (2026, Guadalupe);

- A preparação da Presidência da CP RUP pela RAM a iniciar em 2026 após a Presidência de Guadalupe;
- A realização dos trabalhos de apoio ao exercício do mandato de Presidência da CP RUP por parte da RAM;
- Acompanhamento dos trabalhos da Associação da Conferência dos Presidentes das RUP;
- O acompanhamento dos trabalhos da Associação da Conferência dos Presidentes das RUP da UE;
- O acompanhamento da nova Estratégia da Comissão Europeia para as RUP;
- O acompanhamento da revisão das políticas e do funcionamento das Instituições Europeias, tendo em vista a defesa do tratamento específico para as RUP numa União alargada;
- O acompanhamento e a intervenção na execução do Interreg-MAC 2021-2027 e, no seu âmbito, do Projeto Estratégico ATLANTE; e o acompanhamento da execução no período 2021-2027 da programação financeira conjunta do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Instrumento de Vizinhaça, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDCI)-Europa Global em favor das RUP;
- O acompanhamento e a intervenção nos trabalhos da Conferência dos Governos da Macaronésia e da sua Comissão Técnica de Acompanhamento;
- A continuidade da defesa de uma maior integração das RUP no Mercado Interno e nos objetivos estratégicos da UE;
- O acompanhamento das matérias de especial interesse para as Regiões Ultraperiféricas como a competitividade e o emprego, a acessibilidade (transportes e TIC), o ambiente (*Pacotes Economia Circular e Clima* para a próxima década, Quadro europeu integrado para a resiliência em matéria de clima e Regime para alcançar a neutralidade climática), energia (eletrificação, segurança e eficiência energética e o Pacote da União da Energia para a próxima década), o crescimento verde e azul, o acesso ao programa

Horizonte Europa e Europa Digital, assim como a abertura aos mercados regionais vizinhos, designadamente o impacto dos acordos comerciais;

- A defesa dos interesses regionais no quadro das redes europeias, nomeadamente nas RTE-T e RTE-E e acompanhamento da implementação de “*connectivity backbones*” nas RTE-Telecomunicações, nomeadamente os cabos submarinos e as plataformas digitais;
- A divulgação e acompanhamento dos convites à apresentação de propostas ao Mecanismo Interligar Europa – nas vertentes Transportes, Energia e Digital para o período 2021-2027 com especial relevância para a RAM, bem como no quadro da Facilidade para Infraestruturas de Combustíveis Alternativos;
- O acompanhamento dos desenvolvimentos associados à implementação do pacote “*Fit for 55*”, destacando-se, pela sua relevância, as disposições relativas ao Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia, à Diretiva Energias Renováveis, à Diretiva de Tributação Energética, à criação de infraestruturas para combustíveis alternativos, à iniciativa *ReFuelEU Aviation*, e à sua proposta gémea *FuelEU Maritime*;
- O acompanhamento dos desenvolvimentos associados à Transição Digital, incluindo nas dimensões da Investigação e da Educação;
- O acompanhamento da negociação do Pacote Educação;
- O acompanhamento transversal das ações associadas ao combate à crise gerada pelos conflitos internacionais, tendo em consideração as áreas do emprego e da proteção social, bem como as medidas tomadas pela UE para mitigação dos seus efeitos, de que é exemplo o Pacote *RePower EU*, que visa uma resposta coordenada aos desafios gerados pelos conflitos em causa no domínio da energia;
- A coordenação, ao nível regional, e o acompanhamento dos trabalhos de revisão das regras de auxílios de Estado ou de outros mecanismos legislativos com relevância para a RAM;

- O acompanhamento e a intervenção nas situações de pré-contencioso e contencioso da UE que envolvam a RAM;
- O acompanhamento dos trabalhos do Parlamento Europeu;
- A coordenação das posições nas várias matérias setoriais para a defesa do interesse regional no âmbito do CR da UE, assim como a recolha e a coordenação dos elementos necessários para apoiar a participação dos representantes da Região nas reuniões do CR;
- O acompanhamento das relações externas da UE com organizações internacionais e países terceiros, em especial a negociação e a implementação de acordos internacionais da UE com países terceiros com especial importância para as RUP/RAM, intervindo, quando oportuno, para a defesa do interesse regional. Neste âmbito, continuará a acompanhar a relação existente entre a UE e o Reino Unido, bem como a nova relação estabelecida em 2025 entre a UE e os EUA sobre comércio e investimento;
- A análise de possibilidades da RAM estabelecer e desenvolver cooperação com entidades regionais estrangeiras, bem como a realização de cooperação e o aprofundamento da cooperação já iniciada, de acordo com as orientações políticas;
- O acompanhamento dos trabalhos da Conferência dos Governos da Macaronésia e da sua Comissão Técnica de Acompanhamento;
- O seguimento e a intervenção nas atividades e nos trabalhos das organizações inter-regionais europeias e internacionais de que a Região é membro e a coordenação das ações de apoio à participação da Região nas mesmas;
- O acompanhamento do Plano de Ação da RAM para o desenvolvimento dos setores da economia azul sustentável, incluindo a exploração sustentável das pescarias e das atividades de aquicultura, incluído no programa PT/FEAMPA;

- O acompanhamento de consultas públicas e convites à apresentação de propostas lançadas pela Comissão Europeia, em particular das específicas para as RUP;
- O acompanhamento da revisão de políticas e funcionamento das instituições europeias, tendo em vista a defesa do tratamento específico para as RUP numa União mais alargada;
- O acompanhamento dos trabalhos das organizações de cooperação inter-regional europeia com relevância para a Região, em matéria de assuntos europeus, bem como a coordenação da preparação do apoio à participação dos representantes da RAM nas diferentes instâncias das mesmas, com especial atenção na futura Política de Coesão para o período pós 2027;
- O acompanhamento das iniciativas da Comissão Europeia relativas ao novo período de programação 2028-2034;
- O seguimento e a intervenção nas atividades e nos trabalhos das organizações inter-regionais europeias de que a Região é membro e a coordenação das ações de apoio à participação da Região nas mesmas;
- A coordenação da recolha de informação e a coordenação da elaboração do relatório anual “A Região Autónoma da Madeira na União Europeia”;
- A coordenação da elaboração do Contributo da RAM para a elaboração do relatório anual “Portugal na União Europeia”.

2. OBJETIVOS

2.1 *Objetivos estratégicos*

Após análise de pertinência sobre os objetivos estratégicos definidos para biénio 2025-2026 e da eventual necessidade da sua alteração, optou-se por manter os objetivos estratégicos para a DRAE, sendo para o próximo ano os seguintes:

OE1: Assegurar a defesa dos interesses regionais no âmbito da União Europeia, das organizações inter-regionais europeias e das organizações internacionais, bem como a promoção da cooperação com outras entidades regionais estrangeiras, de acordo com as orientações políticas;

OE2: Defender a aplicação do Estatuto da Ultraperiferia no quadro das políticas e ações da União Europeia, bem como reforçar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas;

OE3: Promover uma maior informação sobre a participação da Região no processo de construção europeia;

OE4: Assegurar a eficiência e a eficácia dos recursos atribuídos.

2.2 *Objetivos operacionais*

Consequentemente, mantiveram-se também os objetivos operacionais para o biénio 2025-2026.

As atividades previstas para 2026 integram-se nos objetivos estratégicos definidos para 2026 e visam concretizar os objetivos operacionais anuais fixados para o ano 2026, a seguir enunciados, e respetivas metas, tal como consta no Anexo II, relativo ao QUAR DRAE 2026:

OO1: Assegurar a eficácia da defesa dos interesses da Região no âmbito das instâncias nacionais, europeias e internacionais;

OO2: Reforçar/potenciar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas, bem como com outras entidades regionais estrangeiras;

OO3: Otimizar os instrumentos de informação sobre a participação da Região na União Europeia;

OO4: Garantir a melhoria da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros;

OO5: Melhorar a qualidade dos serviços.

Para a concretização de um objetivo estratégico podem contribuir um ou mais objetivos operacionais, conforme podemos constatar no quadro seguinte:

Quadro 2 - Articulação entre os objetivos estratégicos plurianuais e os objetivos operacionais anuais da DRAE

Objetivos Estratégicos plurianuais Objetivos Operacionais anuais	OE1: Assegurar a defesa dos interesses regionais no âmbito da União Europeia e das organizações inter-regionais europeias e internacionais, bem como a promoção da cooperação com outras entidades regionais estrangeiras, de acordo com as orientações políticas	OE2: Defender a aplicação do Estatuto da Ultraperiferia no quadro das políticas e ações da União Europeia, bem como reforçar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas	OE3: Promover uma maior informação sobre a participação da Região no processo de construção europeia	OE4: Assegurar a eficiência e a eficácia dos recursos atribuídos
OO1: Assegurar a eficácia da defesa dos interesses da Região no âmbito das instâncias nacionais, europeias e internacionais	X	X		
OO2: Reforçar/potenciar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas, bem como com outras entidades regionais estrangeiras	X	X		
OO3: Otimizar os instrumentos de informação sobre a participação da Região na União Europeia			X	
OO4: Garantir a melhoria da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros				X
OO5: Melhorar a qualidade dos serviços				X

3. ATIVIDADES PREVISTAS

A DRAE desenvolve um conjunto de atividades para a prossecução da sua missão e atribuições, relativas aos assuntos europeus e à cooperação externa, nomeadamente:

- Atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas nucleares e flexíveis, no quadro da respetiva área de competências, que concorrem específica e diretamente para a concretização dos objetivos operacionais e, consequentemente, dos objetivos estratégicos;
- Outras atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas nucleares e flexíveis, no quadro da respetiva área de competências, que concorrem indiretamente para a prossecução dos objetivos operacionais e, consequentemente, dos objetivos estratégicos;
- Atividades desenvolvidas pelas subunidades orgânicas administrativas, que asseguram o regular funcionamento da DRAE, contribuindo algumas dessas atividades, específica e diretamente, para a prossecução dos objetivos operacionais;
- Atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas nucleares e flexíveis e pelas subunidades orgânicas administrativas, inerentes ao exercício das respetivas competências; e
- Atividades desenvolvidas pelo coordenador afeto ao Planeamento e à Avaliação.

No presente Plano são enunciadas e descritas sucintamente apenas as atividades que concorrem específica e diretamente para a concretização dos cinco objetivos operacionais da DRAE fixados para o ano de 2026 e, naturalmente, para os objetivos estratégicos.

3.1 Atividades das unidades orgânicas nucleares e flexíveis

Para a concretização dos objetivos operacionais da DRAE, no ano de 2026, prevêem-se realizar um conjunto de atividades a serem desenvolvidas pelas suas unidades orgânicas nucleares e flexíveis, no âmbito das respetivas competências.

À realização das atividades previstas acrescerá, incondicionalmente, a resposta a solicitações superiormente feitas e a solicitações externas, bem como a realização de atividades não passíveis de serem previstas à data de elaboração deste plano, mas às quais a DRAE terá de dar resposta.

A) Direção de Serviços das Políticas da União Europeia e dos Assuntos da Ultraperiferia (DSER)

A DSER integra a Divisão de Ambiente e Investigação (DAI) e a Divisão de Auxílios de Estado e Transportes (DAET).

Assim sendo, as atividades previstas neste PA para a DSER incluem as atividades específicas a realizar pela DAI e pela DAET.

Para 2026, a DSER conta realizar as seguintes atividades:

DSER01: Responder às solicitações externas

Dar resposta, em tempo útil, às solicitações das entidades nacionais e europeias, bem como das entidades regionais.

Em matéria do pré-contencioso e contencioso, colaborar sempre que solicitado pela DSAJIE na abordagem técnica dos processos.

DSER02: Propor iniciativas em relação a temáticas europeias com interesse para a RAM

Apresentação sempre que oportuno e em articulação com os organismos sectoriais, contributos para consultas públicas, propostas de negociação e outras iniciativas, tendo em vista a salvaguarda da posição regional.

DSER03: Acompanhar os desenvolvimentos do Quadro Financeiro Plurianual, em particular da Política de Coesão

Acompanhamento dos desenvolvimentos relativos ao Quadro Financeiro Plurianual pós 2027, com particular atenção para o futuro da Política de Coesão.

Elaboração, sempre que solicitados, de contributos técnicos de suporte à decisão superior, designadamente para apoio aos representantes da RAM na CIAE (técnica e política), tendo em conta a agenda das reuniões.

DSER04: Acompanhar os desenvolvimentos das políticas setoriais

Continuará a ser assegurado, pela DSER, o acompanhamento de todos os trabalhos relativos às diversas políticas setoriais nas áreas à sua responsabilidade, prestando as informações e os contributos necessários à definição e defesa da posição regional.

Acompanhamento de todos os trabalhos relativos às diversas políticas setoriais nas áreas à sua responsabilidade, para além dos contidos na **DSER03**, prestando as informações e os contributos necessários à definição e defesa da posição regional.

Elaboração, sempre que solicitados, de contributos técnicos de suporte à decisão superior, designadamente para apoio aos representantes da RAM na CIAE (técnica e política), tendo em conta a agenda das reuniões.

Em articulação com a DSAJIE, será feito um acompanhamento das Decisões do Tribunal de Justiça da União Europeia e do Tribunal Geral da União Europeia, em matéria de auxílios de Estado, com especial importância para a Região Autónoma da Madeira.

DSER05: Coordenar posições para a defesa do interesse regional em sede de Comité de Regiões (CR) e apoiar a representação da RAM no CR

A DSER coordenará as posições nas várias matérias setoriais para a defesa do interesse regional no âmbito deste Órgão da UE. Pretende-se, designadamente, que os textos de referência do CR contemplem o interesse regional.

A coordenação da posição regional será também assegurada na resposta a questionários, ou a outras iniciativas deste Órgão.

A DSER apoiará o representante da RAM no CR, apresentando propostas de emenda, sempre que necessário, analisando resposta aos pedidos de apoio a emendas de outros membros e elaborando notas de apoio à participação da Região nas reuniões plenárias.

DSER06: Proceder à notificação e comunicação eletrónica dos processos de auxílios de Estado da RAM, assessorar as entidades regionais durante todo o processo e submeter questões à Comissão Europeia em matéria de auxílios de Estado

Dar resposta, em tempo útil, às solicitações das entidades regionais sobre o enquadramento legal das medidas de auxílio de Estado, bem como orientação sobre a documentação de suporte a ser utilizada para a formalização dos processos de comunicação e notificação destes regimes de auxílio através da aplicação informática da Comissão SANI - *State Aid Notification Interactive*, coordenando a ação regional com as autoridades competentes a nível nacional quando necessário.

DSER07: Assegurar o reporte anual das medidas de auxílios de Estado atribuídas à RAM e elaborar o relatório “Zona Franca da Madeira”

Coordenar todo o processo de recolha de informação sobre a aplicação anual das medidas de auxílio concedidas pela RAM e assegurar a sua correta introdução na aplicação informática da Comissão: SARI – *State Aid Reporting Interactive*.

Elaborar o relatório anual “Zona Franca da Madeira” a enviar à DGAE/Comissão Europeia através da recolha de informação junto das entidades setoriais.

DSER08: Apoiar o acompanhamento da atividade do PE e da CRPM

Com vista à defesa do interesse regional, a DSER colaborará com a DSAJIE no acompanhamento da atividade do Parlamento Europeu e na defesa do mesmo através dos representantes de Portugal nesta instituição, via DGAE/MNE.

DSER09: Apoiar a representação da RAM no CA RUP

Prestar apoio à definição da posição da Região tendo em vista a representação desta no CA RUP, assim como nas reuniões de parceria com a Comissão Europeia.

DSER10: Contribuir para a elaboração de posições conjuntas das RUP

Coordenar o processo a nível regional para a elaboração de posições conjuntas das RUP, na perspetiva da defesa dos interesses da Região e da concretização do estatuto da ultraperiferia.

DSER11: Prestar informação para o relatório “A Madeira na UE” para a ALRAM

Recolher a legislação europeia, nacional e regional nas respetivas áreas de competência, elaborar os contributos para o relatório a enviar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (ALRAM), bem como analisar e tratar a informação setorial externa para aquele documento.

DSER12: Elaborar contributo para o relatório “Portugal na UE”

Elaborar contributo para o relatório “Portugal na UE” nos assuntos da sua responsabilidade, em especial no tocante às Regiões Ultraperiféricas.

DSER13: Disponibilizar informação para a página web e na INTRANET da DRAE

A DSER procederá à seleção e à estruturação de informação relevante sobre as matérias da sua competência para efeito de divulgação na Página Web e na Intranet da DRAE.

DSER14: Prestar apoio administrativo à DRAE nos domínios de competência da DSER

Assegurar todo o trabalho de expedição de correspondência/documentação decorrente da atividade da DSER, bem como proceder ao respetivo registo no programa CORRESP.

Para o desempenho das atividades decorrentes das competências da DSER, em 2026, prevê-se estar afetos 13 postos de trabalho [3 dirigentes (1 Diretor de Serviços e 2 Chefes de Divisão), 9 técnicos superiores e 2 assistentes técnicos].

Um técnico superior encontra-se parcialmente afeto ao planeamento e gestão do QUAR, do Plano de Atividades e do Relatório de Atividades da DRAE.

A DSER conta ainda com a colaboração de um estagiário ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública (EPAP) até meados do mês de março.

B) Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, Institucionais e Externos (DSAJIE)

As atividades consideradas prioritárias a desenvolver pela DSAJIE, em 2026, são as seguintes:

DSAJIE01: Responder às solicitações

No quadro desta atividade, dar-se-á resposta, em tempo útil, às solicitações externas das entidades nacionais e europeias, bem como das entidades regionais, promovendo para o efeito as necessárias diligências, nomeadamente ações de articulação.

Igualmente, dar-se-á resposta, em tempo útil, às solicitações superiores do dirigente máximo do Serviço, incluindo as que decorram do departamento de tutela do Serviço.

DSAJIE02: Assegurar a coordenação das ações necessárias para a definição da posição regional nas fases pré-contenciosa e contenciosa europeia, e em outros mecanismos de diálogo informal europeus, no quadro do cumprimento do Direito da União Europeia

No âmbito desta atividade e em matéria de pré-contencioso, prossegue a realização das ações de colaboração com a Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos da Direção-Geral de Direito Europeu e Internacional (JUR-DGDEI), com os Representantes na CRAECE e, sempre que se justifique, com as unidades orgânicas nucleares e flexíveis da DRAE, com vista a prestar a informação solicitada pela Comissão Europeia e outros, em tempo útil.

Prosseguirá em matéria de contencioso a colaboração com a JUR-DGDEI, com os Representantes na CRAECE e, sempre que se justifique, com as unidades orgânicas nucleares e flexíveis da DRAE, com o objetivo de dar resposta às solicitações nos prazos fixados.

Serão asseguradas as ações necessárias para dar resposta às solicitações no quadro do novo “Mecanismo de diálogo informal”, da Comissão Europeia (que vem suceder ao EUPILLOT e que constitui um mecanismo de intercâmbio informal entre a Comissão e o Estado-Membro em causa sobre questões relacionadas com o potencial

incumprimento da legislação da UE). No seu âmbito haverá lugar a ações de colaboração com a JUR-DGDEI, com os Representantes na CRAECE e, sempre que se justifique, com as unidades orgânicas nucleares e flexíveis da DRAE, com vista a prestar a informação solicitada pela Comissão Europeia e outros, em tempo útil.

Serão asseguradas, ainda, as ações necessárias para dar resposta às solicitações da Rede SOLVIT (rede europeia de centros nacionais, concebida para ajudar as empresas e os cidadãos a tirar o máximo benefício do Mercado Único da UE); prosseguirá a colaboração com os Representantes na CRAECE e, sempre que se justifique, com as unidades orgânicas nucleares e flexíveis da DRAE, com o objetivo de dar resposta às solicitações nos prazos fixados.

DSAJIE03: Acompanhar a atividade do Parlamento Europeu para a defesa do interesse regional

Com vista à defesa do interesse regional, a DSAJIE procederá ao acompanhamento da atividade legislativa do Parlamento Europeu. Quando oportuno, e em cooperação com as unidades orgânicas nucleares e flexíveis da DRAE, será solicitada a defesa do mesmo, designadamente, através dos deputados ao PE de Portugal e das restantes RUP no âmbito desta Instituição da UE.

DSAJIE04: Acompanhar as questões jurídicas relativas ao cumprimento do estatuto europeu da Ultraperiferia e as relativas à Associação da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia

A defesa do Estatuto da Ultraperiferia no quadro da UE prosseguirá. Destaca-se a preocupação com a necessidade de observância e uso por parte das instâncias europeias, em particular da Comissão Europeia, da base jurídica UE relativa às RUP – artigo 349.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Será realizado o acompanhamento das questões jurídicas relativas à Associação da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia.

DSAJIE05: Acompanhar as questões relativas à execução do Projeto estratégico ATLANTE

No âmbito do Programa Interreg MAC 2021-2027, a DRAE participará na execução do Projeto estratégico ATLANTE, que tem como objetivo geral melhorar a governação da cooperação e ainda implementar a programação conjunta do FEDER e do Instrumento de Financiamento Europa Global. Será dado apoio à participação da DRAE neste projeto.

DSAJIE06: Acompanhar a Ação Externa da União Europeia relevante para a Região

A DSAJIE acompanhará os assuntos relevantes para a Região relacionados com certos domínios da Ação Externa da União, designadamente os relativos ao comércio internacional, ao desenvolvimento, à cooperação internacional e à vizinhança, e coordenará, quando necessário, a definição da posição regional.

Serão acompanhadas, em especial, a negociação e a celebração pela União de acordos internacionais, na perspetiva de identificar e avaliar as respetivas eventuais implicações para a RAM e, caso julgado necessário e oportuno, serão desenvolvidas as ações pertinentes com vista a assegurar a defesa do interesse regional. Será seguida com particular destaque a implementação da relação estabelecida em 2025 entre a UE e os EUA sobre comércio e investimento.

DSAJIE07: Coordenar posições para a defesa do interesse regional no âmbito da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa

No quadro da ação/cooperação externa da Região, a DSAJIE, em articulação com as unidades orgânicas nucleares e flexíveis da DRAE, procurará coordenar posições nas várias matérias setoriais para a defesa dos interesses regionais no seio desta organização. Pretende-se, designadamente, que os textos de referência da CRPM contemplem os interesses da RAM.

DSAJIE08: Coordenar a elaboração do Relatório anual “A Região Autónoma da Madeira na União Europeia” e do contributo da Região para o Relatório anual “Portugal na União Europeia”

No quadro desta atividade, a DSAJIE desenvolverá as ações de preparação, coordenação e elaboração do relatório “A Região Autónoma da Madeira na União Europeia”, necessárias para a apresentação do mesmo pelo Governo Regional à Assembleia Legislativa da RAM, no prazo legal.

Para a elaboração deste relatório, concorrem os contributos dos Representantes na CRAECE e das unidades orgânicas nucleares e flexíveis da DRAE.

A DSAJIE procederá à coordenação dos elementos, tendo em vista o envio do contributo regional à DGAE para o Relatório anual “Portugal na União Europeia”. Para a elaboração do contributo da RAM para este relatório concorrem os elementos dos Representantes na CRAECE e das unidades orgânicas nucleares e flexíveis da DRAE.

DSAJIE09: Responder a solicitações jurídicas relativas a matérias transversais ao Serviço e outras

Prosseguirá a preparação e a elaboração de contributos técnico-jurídicos de suporte à decisão superior, designadamente para apoio aos Representantes da RAM na Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus, aos níveis técnico e político, em conformidade com a agenda das respetivas reuniões.

Em matérias jurídicas de carácter transversal ao serviço, continuará a ser assegurada a resposta, em tempo útil, às solicitações jurídicas superiores, bem como às solicitações jurídicas das Seções da DRAE.

DSAJIE10: Assegurar o secretariado técnico e administrativo das reuniões da Comissão Regional para os Assuntos Europeus e da Cooperação Externa e o apoio administrativo à DRAE nos domínios de competência orgânica da DSAJIE

Será assegurada a preparação e o seguimento das reuniões da Comissão Regional para os Assuntos Europeus e da Cooperação Externa (CRAECE), bem como das respetivas subcomissões especializadas.

Continuará a ser assegurado o trabalho de elaboração e de expedição de correspondência decorrente das competências orgânicas da DSAJIE, bem como o trabalho de proceder ao respetivo registo no Programa CORRESP da DRAE.

Para a prossecução destas Atividades e para a realização das respetivas ações estarão afetos à DSAJIE 8 postos de trabalho: 1 dirigente (diretor de serviços), 5 técnicos superiores, 1 coordenadora técnica e 1 assistente técnico. Um técnico superior encontra-se afeto ao apoio jurídico à SP e à SGO.

A DSAJIE conta ainda com a colaboração de 2 estagiários ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública (EPAP) até ao final do mês de fevereiro e até final do mês de setembro de 2026.

3.2 Atividades das subunidades orgânicas administrativas

Em 2026, estão previstas as seguintes atividades nas seções a seguir identificadas.

A) Secção de Gestão Orçamental, de Instalações e de Equipamentos (SGO)

Para 2026, a SGO prevê a realização das seguintes atividades:

SGO01: Elaborar o orçamento da DRAE

Preparar a proposta do Orçamento de funcionamento e de investimentos da DRAE e respetivo contributo PIDDAR para o ano seguinte, com base na Circular da Direção Regional do Orçamento e Tesouro e com as orientações da Unidade de Gestão da Secretaria Regional das Finanças.

SGO02: Proceder à gestão orçamental

Com a aprovação do Orçamento da Região pela ALRAM, propor ao longo do ano às necessárias alterações orçamentais, efetuar os devidos ajustamentos e controlar a execução orçamental no respeitante à DRAE

SGO03: Efetuar os procedimentos necessários para o processamento das remunerações e aquisição de bens e serviços

Assegurar o processamento das remunerações e de outras despesas.

SGO04: Garantir o aprovisionamento e gerir o património móvel e imóvel

Assegurar o controlo de stocks do economato, com pedidos atempados à Direção Regional do Património.

Atualizar e organizar o inventário dos bens móveis e alterar e eliminar bens sem uso.

Proceder à manutenção dos bens e equipamentos existentes.

Assegurar a manutenção das instalações da DRAE.

SGO05: Intervir nos procedimentos de contratação pública

Efetuar os procedimentos necessários para assegurar a contratação na aquisição de bens e serviços, de acordo com as solicitações.

Para desempenho das atividades decorrentes das competências da SGO estarão afetos 2 postos de trabalho (1 coordenadora especialista e 1 assistente técnico).

B) Secção de Pessoal (SP)

Em 2026, estão previstas as seguintes atividades na SP:

SP01: Elaborar informação sobre o pessoal

Elaborar o balanço social da DRAE referente ao ano de 2025, as listas e mapas sobre o pessoal do ano de 2026 (lista nominativa, relação de funcionários, mapas de pessoal e de férias), a atualização dos processos individuais dos trabalhadores, o controle mensal da assiduidade (férias, faltas e licenças), a emissão de declarações a pedido dos interessados e a preparação de notas biográficas.

Assegurar as ações relativas à gestão corrente e previsional dos recursos humanos, incluindo os procedimentos relativos a carreiras, mobilidades e recrutamentos.

SP02: Colaborar no processo de formação

Garantir a elaboração do Relatório de Formação Anual da DRAE, bem como a inscrição dos trabalhadores nas ações de formação que venham a ser propostas pela DRAP.

SP03: Apoiar os sistemas de proteção social

Promover os procedimentos inerentes à Assistência na Doença aos Trabalhadores Civis do Estado (ADSE) e à Segurança Social respeitantes aos trabalhadores da DRAE e instruir os procedimentos necessários no âmbito da Caixa Geral de Aposentações.

SP04: Apoiar os programas ocupacionais

Dar apoio logístico na instrução das solicitações da DRAE ao Projeto de Atividade Ocupacional – Medida de Apoio à Integração de Subsidiados (MAIS), ao Programa de Ocupação Temporária de Desempregados (POT), ao Programa de Estágios

Profissionais na Administração Pública (EPAP), ao Programa Estágios de Verão, Programa Ingress@ e ao Programa Jovem em Formação 2026.

SP05 – Prestar atendimento ao público, garantir as ligações telefónicas na DRAE e a limpeza das instalações

Na sequência das atribuições da SP, em 2026, continuar-se-á a garantir o atendimento ao público, conduzindo as pessoas que contactam a DRAE para as diversas unidades orgânicas.

No que se refere às ligações telefónicas, garantir-se-á a receção de todas as ligações telefónicas externas, bem como o estabelecimento das ligações telefónicas solicitadas por todos os trabalhadores da DRAE.

Relativamente às instalações da DRAE, garantir-se-á a limpeza e arrumação das mesmas, bem como a distribuição de expediente.

Para desempenho das atividades decorrentes das competências da SP estarão afetos 2 postos de trabalho (1 coordenadora técnica e 1 assistente operacional).

C) Secção de Expediente e Arquivo (SEA)

A SEA tem como competência a gestão do expediente e do arquivo da DRAE e engloba funções de carácter predominantemente administrativo.

Em 2026, estão previstas as seguintes atividades:

SEA01: Assegurar a gestão da documentação recebida na DRAE

Tratar a documentação recebida, designadamente a receção, a classificação, o registo, a distribuição interna e o arquivo.

SEA02: Garantir o apoio às unidades e subunidades orgânicas da DRAE

Prestar apoio no que diz respeito à circulação interna da documentação recebida na Direção Regional.

SEA03: Reorganizar as entidades do CORRESP

Dar seguimento aos trabalhos de reorganização das entidades do Programa de Registo de Correspondência (CORRESP).

SEA04: Gerir os processos do arquivo da DRAE

Em 2026, a SEA irá proceder ao arquivo de todos os documentos físicos à sua responsabilidade.

Irá dar seguimento ao trabalho de reorganização dos processos de arquivo da DRAE, estando previsto reorganizar o processo: 43.10.1000 – Cooperação Externa – Geral.

Irá dar continuidade à análise de documentos em arquivo na DRAE, quer em suporte físico, quer em suporte eletrónico, com vista à decisão da sua conservação ou eliminação, em conformidade com a Portaria n.º 46/2011, de 31 de janeiro, da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Para 2026, prevê-se analisar e selecionar os documentos dos seguintes processos individuais dos trabalhadores da DRAE: 50.10.2007; 50.10.2009; 50.10.2037 e 50.10.2045.

No âmbito do Grupo Arquivo, irá dar seguimento em 2026 ao processo de eliminação de documentos do arquivo da DRAE, ao abrigo da Portaria nº 46/2011, de 31.01. Pretende-se eliminar os documentos de três processos individuais dos trabalhadores da DRAE: 50.10.2002, 50.10.2021 e 50.10.2027.

Pretende-se também em 2026, dar prosseguimento à atividade relativa à digitalização dos documentos em suporte papel do arquivo da DRAE, referentes ao período de 1991 a 2001, estando prevista a digitalização dos documentos dos processos: 01.30.3005 – Programas – Geral (Poseima, Poseican e Poseidom), 01.30.3020 – Poseima – Geral e 01.30.3021 – Poseima Ambiente.

Para desempenho das atividades decorrentes das competências da SEA estarão afetos 6 postos de trabalho (1 coordenadora técnica e 5 assistentes técnicos).

Uma assistente técnica encontra-se em regime de mobilidade na categoria desde 1 de novembro de 2024.

3.3 Planeamento e Avaliação

Na preparação do PA DRAE, do QUAR DRAE e do RA DRAE contribuem todas as unidades e subunidades orgânicas da DRAE, estando designado internamente um coordenador para a elaboração final dos documentos.

Em 2026, prevêem-se realizar as seguintes atividades:

PLA01: Elaborar o QUAR e o Plano de Atividades da DRAE para 2027

Neste âmbito, serão promovidas ações de coordenação com as várias unidades e subunidades orgânicas com vista à elaboração do QUAR e do PA da DRAE para 2027.

Para a elaboração do QUAR DRAE 2027 será tido em consideração os resultados obtidos nos indicadores de avaliação da DRAE no RA DRAE 2025, a monitorização dos indicadores de avaliação dos trabalhos realizados durante o ano de 2026 e a previsão de atividades a desenvolver para o ano de 2027.

PLA02: Elaborar o Relatório de Atividades da DRAE de 2025 e a avaliação do QUAR de 2025

Para a persecução desta atividade, serão coordenados os trabalhos necessários à elaboração do RA e à avaliação QUAR da DRAE do ano de 2025.

Para a coordenação destas atividades está afeto, a tempo parcial, um técnico superior (1 trabalhadora da DSER).

No Anexo III, apresentam-se os quadros relativos às unidades orgânicas nucleares e flexíveis e às subunidades orgânicas administrativas, que relacionam cada atividade respetiva com os objetivos operacionais da DRAE para 2026.

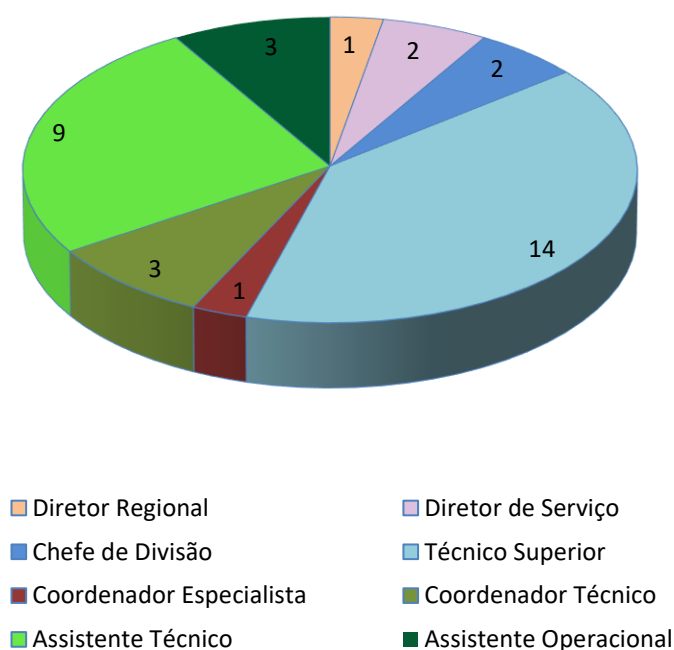
4. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

4.1 *Recursos Humanos*

Em 2026, prevê-se que a DRAE disponha de 35 trabalhadores, conforme informação disponível no mapa de pessoal para o ano de 2026 que consta no Anexo I deste PA.

No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição dos trabalhadores da DRAE por cargos/carreiras/categorias em 2026:

Figura 2 - Trabalhadores da DRAE por cargos/carreiras/categorias



A maior percentagem de trabalhadores pertence às carreiras de técnico superior (41%), e de assistente técnico (26%), totalizando 67% dos trabalhadores da DRAE.

Atendendo à natureza da atividade da DRAE, a sua equipa é multidisciplinar de modo a garantir eficiente e eficazmente o acompanhamento e tratamento dos assuntos nas suas diversas perspetivas.

4.2 Recursos Financeiros

Orçamento de Funcionamento e de Investimento

O orçamento de funcionamento da DRAE engloba essencialmente despesas com remunerações e outras despesas com pessoal. Para 2026, prevê-se um aumento das despesas com pessoal, atendendo à mobilidade de novos trabalhadores no 4.º trimestre de 2025.

Em “Aquisição de bens e serviços”, destacam-se as verbas previstas para as deslocações no âmbito do Comité de Suívi e da Conferência de Presidentes das RUP, que se irá realizar em Guadalupe, prevendo-se um aumento da dotação com viagens, em 2026. Para além destas despesas, existe a constante necessidade de efetuar a manutenção e assistência técnica dos equipamentos.

Em “Transferências correntes” destacam-se as quotizações da RAM como membro da CRPM e ARE (organizações inter-regionais europeias e internacionais) e a quota-parte da RAM para a Associação das RUP. Inclui-se também nesta rubrica as verbas destinadas a pessoal ao abrigo de Programas para Desempregados e POTD, do Instituto de Emprego da Madeira, IEM, IP-RAM.

As despesas com a “Aquisição de bens de capital”, consideradas como investimento, só são utilizadas em casos pontuais.

A distribuição de despesas prevista para 2026 é a seguinte:

Unidade: Euros

Despesas com o Pessoal	1.310.056
Aquisição de Bens e Serviços	54.311
Transferências Correntes	46.000
Aquisição de Bens de Capital	2.500
Total do Orçamento 2026	1.412.867

No que se refere aos projetos de investimento (PIDDAR 2026) estão previstos cinco projetos:

1. O projeto ATLANTE, incluído no Programa INTERREG MAC 2021-2027;
2. A continuidade na área da formação “+ Madeira na Europa” - Programa de Bolsas de Estudo que tem por objetivo a atribuição pelo Governo Regional da Madeira de uma bolsa de estudo anual para a frequência de cursos de pós-graduação em estudos europeus no Colégio da Europa, com o objetivo de qualificar os jovens residentes na Região Autónoma da Madeira e os trabalhadores em funções públicas da administração regional autónoma da Madeira, com uma formação de alto nível em assuntos europeus;
3. O Projeto “Programa Estagiar na Europa – Madeira” que visa possibilitar aos jovens licenciados, mestres ou doutorados, de nacionalidade portuguesa, residentes na RAM, a realização de um estágio profissional em organismos europeus, através da atribuição pelo Governo Regional da Madeira de uma bolsa de estágio profissional.
4. Assistência Técnica no âmbito do Programa INTERREG MAC 2021/2027, que inclui despesas de organização das reuniões a cargo das regiões europeias, cobertas pelo orçamento de assistência técnica do programa.
5. O projeto “Ações de Cooperação Externa” com uma componente apenas regional.

Unidade: Euros

ATLANTE	150.000
+ Madeira na Europa	45.000
Programa Estagiar na Europa Madeira	30.000
Assistência Técnica	5.000
Ações de Cooperação Externa	10.000
Total do PIDDAR 2026	240.000

Os valores apresentados representam os valores propostos para o Orçamento da Região para 2026.

4.3 Plano de Formação

Para 2026, a participação dos trabalhadores da DRAE está dependente das ações promovidas pela entidade DRAP que organiza as formações para a administração pública regional.

Até à data de elaboração deste PA DRAE 2026, a DRAP apenas efetuou um “Levantamento de necessidades formativas para o biénio 2026-2027”.

5. OBSERVÂNCIA DO PLANO DE ATIVIDADES

A execução das atividades da DRAE constantes no PA anual será apresentada no respetivo RA anual. O RA incluirá o grau de cumprimento do QUAR da DRAE para o ano em referência.

6. ANEXOS

Anexo I - Mapa de Pessoal – 2026 (Artº 29.º da LGTFP, Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS (Art.º 29.º LTFP) - 2026 -											APROVADO 2025/ / O SECRETÁRIO REGIONAL.					
Unidade orgânica/centros de competência/área de atividades - 1	Atribuições/competências/atividades	Cargos/carreiras/categorias									Área de formação académica ou profissional	Nº de postos de trabalho			OBS.	
		Diretor Regional	Diretor de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Coordenador (carreira reg.)	Subtotal		Ocupados	Não ocupados/ a recrutar	Subtotal		
Diretor Regional	Proseguir a definição, a coordenação e a execução da ação externa do GRM nos assuntos dos assuntos europeus e da cooperação externa, junto das instâncias próprias nacionais e das instituições e dos Órgãos da UE, bem como das organizações inter-regionais europeias e internacionais, em concertação com os Depart. do GR competentes.	1										1				
Direção de Serviços das Políticas da União Europeia e dos Assuntos da Ultraperiferia	Unidade orgânica nuclear que acompanha o desenvolvimento de todas as políticas internas da União Europeia.		1		4		1					1				
Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, Institucionais e Externos	Unidade orgânica que acompanha as matérias respeitantes aos assuntos jurídicos e institucionais da União Europeia e apoia a DRAE na gestão dos recursos humanos e procedimentos administrativos.		1		5		1					1				
	Subtotal	1	2		9	1	2			15		15	0	15		
Divisão do Ambiente e Investigação	Unidade orgânica flexível que detém as competências constantes do Despacho relativo à estrutura flexível da DRAE.			1	2							1				
Divisão dos Auxílios de Estado e Transportes	Unidade orgânica flexível que detém as competências constantes do Despacho relativo à estrutura flexível da DRAE.			1	3		1					1				
	Subtotal			2	5		1			8		8	0	8		
Seção de gestão orçamental, de instalações e de equipamentos	Competências administrativas nas áreas financeira, de instalações e de equipamentos.						1		1			1				
Seção de Pessoal	Competências administrativas na área dos recursos humanos.					1		3				1	2 a)			
Seção de Expediente e de Arquivo	Competências administrativas nas áreas de expediente e de arquivo.					1						1	1 c)			
	Subtotal					2		3	1	7		5	1 d)			
	TOTAL	1	2	2	14	3	4	3	1	30		33	2	35		
TOTAL GERAL		Total dirigentes 3									Total trabalhadores 25					
A. Diretora Regional, 2025/09/29																
a) Eventual constituição de mobilidade interna na categoria de 2 assistentes operacionais (limpeza e vigilância de instalações).																
b) 1 mobilidade na categoria a decorrer (categoria de assistente técnico).																
c) Eventual mobilidade intercarreiras.																
d) Eventual consolidação de mobilidade interna na categoria de 1 assistente técnico.																

Anexo II - QUAR da DRAE para 2026

Direção Regional dos Assuntos Europeus (DRAE)

Missão

A Direção Regional dos Assuntos Europeus tem por missão prosseguir a definição, a coordenação e a execução da ação externa do Governo Regional nos domínios dos assuntos europeus e da cooperação externa junto das instâncias próprias nacionais e das instituições e órgãos da União Europeia, bem como dos órgãos das organizações de cooperação inter-regional europeias e internacionais, em concertação com os departamentos do Governo Regional competentes.

Objetivos Estratégicos 2025-2026

OE1: Assegurar a defesa dos interesses regionais no âmbito da União Europeia, das organizações inter-regionais europeias e das organizações internacionais, bem como a promoção da cooperação com outras entidades regionais estrangeiras, de acordo com as orientações políticas;
OE2: Defender a aplicação do Estatuto da Ultraperiferia no quadro das políticas e ações da União Europeia, bem como reforçar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas;
OE3: Promover uma maior informação sobre a participação da Região no processo de construção europeia;
OE4: Assegurar a eficiência e a eficácia dos recursos atribuídos.

Objectivos Operacionais - 2026

OBJETIVO OPERACIONAL		Número		INDICADOR	Pond.	Serv.	HISTÓRICO		2026				MONITORIZAÇÃO	
		N.º OO	N.º Ind.						Métricas	Resultados		% Realização		
							2023	2024	Meta	S	A	S	A	Frequência
EFICIÊNCIA (60%)	Ponderação (30%)													
	Assegurar a eficácia da defesa dos interesses da Região no âmbito das instâncias nacionais, europeias e internacionais	OO1	1	Resposta às solicitações (%)	40%	DR DS ER DS AJ IE DAET DAI	99%	99,1%	85% a 90%				Semestral	
			2	Propostas de iniciativa/posições negociais apresentadas (nº)	35%	DR DS ER DS AJ IE DAET DAI	128	104	50 a 70				Semestral	
			3	Documentos/dossiers de apoio produzidos (nº)	25%	DR DS ER DS AJ IE DAET DAI	269	210	70 a 100				Semestral	
	Ponderação (30%)													
	Reforçar/potenciar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas, bem como com outras entidades regionais estrangeiras	OO2	4	Respostas a solicitações para ações de concertação de posições RUP (%)	30%	DR DS ER DS AJ IE DAET DAI	100%	100%	85% a 90%				Semestral	
			5	Documentos de apoio produzidos no âmbito de ações de cooperação e de ações de parceria RUP (n.º)	50%	DR DS ER DS AJ IE DAET DAI	16	19	2 a 4				Semestral	
6			Documentos de apoio produzidos no âmbito de ações de cooperação com outras entidades regionais estrangeiras (n.º)	20%	DR DS ER DS AJ IE DAET DAI	6	8	2 a 4				Semestral		

Objectivos Operacionais - 2026

OBJETIVO OPERACIONAL		Número		INDICADOR	Pond.	Serv.	HISTÓRICO		2026						MONITORIZAÇÃO	
		N.º OO	N.º Ind.						Métricas		Resultados		% Realização			
							2023	2024	Meta	S	A	S	A	Frequência	Responsável	
EFICIÊNCIA (35%)	Ponderação (20%)															
	Otimizar os instrumentos de informação sobre a participação da Região na União Europeia	7	Prazo de conclusão do Relatório "A Madeira na UE 2025"	60%	DSER DSA/JE DAET DAI	50	48	56 dias úteis					Anual			
		8	Ações de divulgação sobre a UE (n.º)	20%	DR DSER DSA/JE DAET DAI	5	11	2 a 6					Semestral			
		9	Publicações na página Web (n.º)	20%	DR DSER DSA/JE DAET DAI	118	403	60 a 80					Semestral			
	Ponderação (15%)															
	10	Garantir a melhoria da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros		100%	DSA/JE SGO SP SEA	95%	98,8%	90% a 95%					Semestral			
QUALIDADE (5%)	Ponderação (5%)															
	Melhorar a qualidade dos serviços	11	Satisfação dos utilizadores DRAE na utilização da INTRANET	35%	DR DSER DAET DAI DSA/JE SGO SP SEA	91%	154%	60% a 65%					Anual			
		12	Satisfação dos colaboradores DRAE no acesso à informação	35%	DR DSER DAET DAI DSA/JE SGO SP SEA	-	154%	60% a 65%					Anual			
		13	Satisfação dos representantes da CRAECE	30%	CRAECE	-	154%	60% a 65%					Anual			

Nota: A Fonte de Verificação de Dados será a aplicação GESTINFORM desenvolvida pela DRAE, bem como o CORRESP e os Inquéritos de Satisfação dos utilizadores identificados.

Recursos Humanos

	Atribuídos
Dirigentes máximos do serviço - Diretor Regional	1
Dirigentes intermédios de 1.º Grau - Diretores de Serviço	2
Dirigentes intermédios de 2.º Grau - Chefe de Divisão	2
Técnicos superiores	14
Coordenadores especialistas	1
Coordenadores técnicos	3
Assistentes técnicos	9
Assistentes operacionais	3
Total	35

Recursos Financeiros

	Planeado
Orçamento de Funcionamento*	1 412 867 €
PIDAR*	240 000 €
Total	1 652 867 €

* Os valores apresentados são uma previsão. Aguarda-se a aprovação do orçamento da Região para 2026.

Anexo III - Quadros de Atividades

DSER

Código	Objetivos operacionais 2026 Atividades 2026	OO1 - Assegurar a eficácia da defesa dos interesses da Região no âmbito das instâncias nacionais, europeias e internacionais	OO2 - Reforçar /potenciar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas, bem como com outras entidades regionais estrangeiras	OO3 - Otimizar os instrumentos de informação sobre a participação da Região na União Europeia	OO4 - Garantir a melhoria da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros	OO5 – Melhorar a qualidade dos serviços
DSER01	Responder às solicitações externas	X	X			
DSER02	Propor iniciativas em relação a temáticas europeias com interesse para a RAM	X	X			
DSER03	Acompanhar os desenvolvimentos do Quadro Financeiro Plurianual, em particular da Política de Coesão	X	X			
DSER04	Acompanhar os desenvolvimentos das políticas setoriais	X	X			
DSER05	Coordenar posições para a defesa do interesse regional em sede de Comité das Regiões (CR) e apoiar a representação da RAM no CR	X	X			

Código	Atividades 2026	Objetivos operacionais 2026	OO1 - Assegurar a eficácia da defesa dos interesses da Região no âmbito das instâncias nacionais, europeias e internacionais	OO2 - Reforçar /potenciar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas, bem como com outras entidades regionais estrangeiras	OO3 - Otimizar os instrumentos de informação sobre a participação da Região na União Europeia	OO4 - Garantir a melhoria da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros	OO5 – Melhorar a qualidade dos serviços
DSER06	Proceder à notificação e comunicação eletrónica dos processos de auxílios de Estado da RAM, assessorar as entidades regionais durante todo o processo e submeter questões à Comissão Europeia em matéria de auxílios de Estado		X				
DSER07	Assegurar o reporte anual das medidas de auxílios de Estado atribuídas à RAM e elaborar o relatório “Zona Franca da Madeira”		X		X		
DSER08	Apoiar o acompanhamento da atividade do PE e da CRPM		X	X			
DSER09	Apoiar a representação da RAM na CA RUP		X	X			
DSER10	Contribuir para a elaboração de posições conjuntas das RUP		X	X			
DSER11	Prestar informação para o relatório “A Madeira na UE” para a ALRAM				X		
DSER12	Elaborar o contributo para o relatório “Portugal na UE”				X		

Código	Atividades 2026	Objetivos operacionais 2026	OO1 - Assegurar a eficácia da defesa dos interesses da Região no âmbito das instâncias nacionais, europeias e internacionais	OO2 - Reforçar /potenciar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas, bem como com outras entidades regionais estrangeiras	OO3 - Otimizar os instrumentos de informação sobre a participação da Região na União Europeia	OO4 - Garantir a melhoria da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros	OO5 – Melhorar a qualidade dos serviços
DSER13	Disponibilizar informação para página web e na INTRANET da DRAE				X		
DSER14	Prestar apoio administrativo à DRAE nos domínios de competência da DSER					X	

DSAJIE

Código	Objetivos operacionais 2026	OO1 - Assegurar a eficácia da defesa dos interesses da Região no âmbito das instâncias nacionais, europeias e internacionais	OO2 - Reforçar /potenciar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas, bem como com outras entidades regionais estrangeiras	OO3 - Otimizar os instrumentos de informação sobre a participação da Região na União Europeia	OO4 - Garantir a melhoria da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros	OO5 – Melhorar a qualidade dos serviços
	Atividades 2026					
DSAJIE01	Responder às solicitações	X	X			
DSAJIE02	Assegurar a coordenação das ações necessárias para a definição da posição regional nas fases pré-contenciosa e contenciosa europeia, e em outros mecanismos de diálogo informal europeus, no quadro do cumprimento do Direito da União Europeia	X				
DSAJIE03	Acompanhar a atividade do Parlamento Europeu para a defesa do interesse regional	X	X			
DSAJIE04	Acompanhar as questões jurídicas relativas ao cumprimento do estatuto europeu da Ultraperiferia e as relativas à Associação da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia	X	X			
DSAJIE05	Acompanhar as questões relativas à execução do Projeto Estratégico ATLANTE	X	X			
DSAJIE06	Acompanhar a Ação Externa da União Europeia relevante para a Região	X	X			
DSAJIE07	Coordenar posições para a defesa do interesse regional no âmbito da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa	X				
DSAJIE08	Coordenar a elaboração do Relatório anual “A Região Autónoma da Madeira na União Europeia” e do contributo da Região para o Relatório anual “Portugal na União Europeia”			X		

Código	Objetivos operacionais 2026		OO1 - Assegurar a eficácia da defesa dos interesses da Região no âmbito das instâncias nacionais, europeias e internacionais	OO2 - Reforçar /potenciar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas, bem como com outras entidades regionais estrangeiras	OO3 - Otimizar os instrumentos de informação sobre a participação da Região na União Europeia	OO4 - Garantir a melhoria da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros	OO5 – Melhorar a qualidade dos serviços
	Atividades 2026						
DSAJIE09	Responder a solicitações jurídicas relativas a matérias transversais ao Serviço e outras		X	X		X	X
DSAJIE10	Assegurar o secretariado técnico e administrativo das reuniões da Comissão Regional para os Assuntos Europeus e da Cooperação Externa e o apoio administrativo à DRAE nos domínios da competência orgânica da DSAJIE		X		X		

SGO

Código	Objetivos operacionais 2026 Atividades 2026	OO1 - Assegurar a eficácia da defesa dos interesses da Região no âmbito das instâncias nacionais, europeias e internacionais	OO2 - Reforçar /potenciar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas, bem como com outras entidades regionais estrangeiras	OO3 - Otimizar os instrumentos de informação sobre a participação da Região na União Europeia	OO4 - Garantir a melhoria da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros	OO5 – Melhorar a qualidade dos serviços
SGO01	Elaborar o orçamento da DRAE				X	
SGO02	Proceder à gestão orçamental				X	
SGO03	Efetuar os procedimentos necessários para o processamento das remunerações e aquisição de bens e serviços				X	X
SGO04	Garantir o aprovisionamento e gerir o património móvel e imóvel				X	X
SGO05	Intervir nos procedimentos de contratação pública				X	

SP

Código	Objetivos operacionais 2026		OO1 - Assegurar a eficácia da defesa dos interesses da Região no âmbito das instâncias nacionais, europeias e internacionais	OO2 - Reforçar /potenciar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas, bem como com outras entidades regionais estrangeiras	OO3 - Otimizar os instrumentos de informação sobre a participação da Região na União Europeia	OO4 - Garantir a melhoria da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros	OO5 – Melhorar a qualidade dos serviços
	Atividades 2026						
SP01	Elaborar informação sobre o pessoal					X	
SP02	Colaborar no processo de formação					X	X
SP03	Apoiar os sistemas de proteção social					X	X
SP04	Apoiar os programas ocupacionais					X	
SP05	Prestar atendimento ao público, garantir as ligações telefónicas na DRAE e a limpeza das instalações						X

SEA

Código	Objetivos operacionais 2026 Atividades 2026	OO1 - Assegurar a eficácia da defesa dos interesses da Região no âmbito das instâncias nacionais, europeias e internacionais	OO2 - Reforçar /potenciar as relações de cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas, bem como com outras entidades regionais estrangeiras	OO3 - Otimizar os instrumentos de informação sobre a participação da Região na União Europeia	OO4 - Garantir a melhoria da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros	OO5 – Melhorar a qualidade dos serviços
SEA01	Assegurar a gestão da documentação recebida na DRAE				X	
SEA02	Garantir o apoio às unidades e às subunidades orgânicas da DRAE				X	
SEA03	Reorganizar as entidades do CORRESP				X	X
SEA04	Gerir os processos do arquivo da DRAE				X	